

## **PORTARIA 009/ PGEGC - 2005**

Conforme previsto no Artigo 2 da Instrução Normativa 01/2005 a presente Portaria estabelece os procedimentos relativos à **Validação de Créditos Referentes a Atividades de Participação em Projetos de Pesquisa (PPPs)** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (no contexto de créditos reservados a atividades acadêmicas).

Art. 1º - A Instrução Normativa 01/2005 do EGC (Artigo 1, Inciso V) estabelece que uma Participação em Projeto de Pesquisa (PPP):

- I) visa incentivar a participação discente nas atividades de pesquisa do Programa EGC;
- II) consiste em atividade acadêmica realizada em laboratório, grupo ou núcleo de pesquisa vinculado ao Programa;
  - a. A caracterização do vínculo com o Programa EGC se dará por intermédio do estabelecimento de Convênio, Acordo ou outro instrumento equivalente.
- III) está associada a projeto de pesquisa ou de extensão, com órgão financiador, aprovado no Colegiado do EGC, relacionada à dissertação de mestrado ou à tese de doutorado do aluno.

Art. 2º - Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento poderão solicitar a **Validação de Créditos Referentes à Participação em Projetos de Pesquisa**, conforme o seguinte procedimento:

- I) A solicitação deverá ser feita por intermédio do preenchimento de formulário próprio, encaminhado à Secretaria do EGC para o devido registro;
- II) Caso o orientador do aluno não integre a equipe do projeto, deverá anexar reconhecimento do orientador;
- III) Ao final da atividade o aluno deverá encaminhar documentação referente aos resultados alcançados, com anuência do professor responsável pelo projeto e de seu professor orientador (quando distintos);
- IV) A validação da PPP segue os critérios de equivalência estabelecidos na Tabela 1.

Florianópolis, 10 de outubro de 2005.

**Paulo Mauricio Selig**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

**Tabela 1 – Validação de Créditos de Atividades de Participação em Projetos de Pesquisa**

<b>Atividades em PPP</b>	<b>Validação em Créditos</b>
1) Proposta de Projeto de Pesquisa aprovada no Programa EGC	Até 01
2) Projeto de Pesquisa aprovado por Órgão Financiador	Até 06
3) Relatório técnico de pesquisa (com comprovação dos resultados alcançados)	Até 01 (por trimestre)